



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

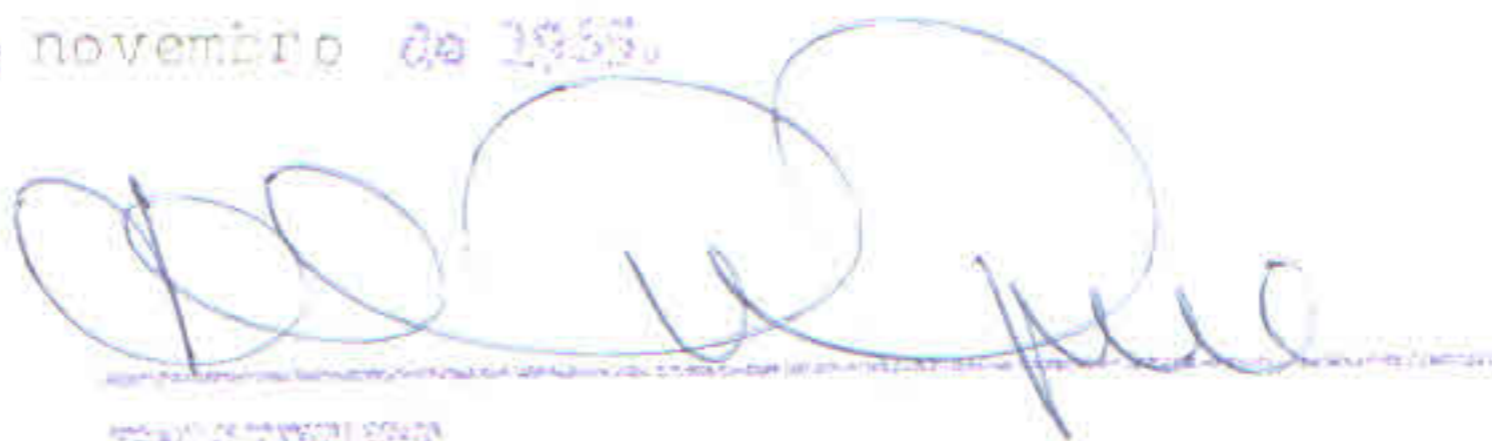
"RESOLUÇÃO" **64**
(De 5-11-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA por força regimental contida nos artigos 132.º, § 1.º, alínea V de seu REGIMENTO INTERNO e 31.º, item VI da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, uma vez atendidas as disposições contidas no artigo 250.º e seus parágrafos do referido Regimento INTERNO e a Mesa REGULAR e seguinte RESOLUÇÃO.

Art.º 1.º - Fica CONCEDIDO provimento, nos termos do projeto suscitado e apresentado pela Junta Conciliadora de Justiça, Legislação e Arcação e homologado pela Mesa, à petição apresentada junto à Câmara Municipal de POTIRENDABA (SP), em grau de recurso, pelo(a) Sr(a): MARIA MOLINA GASQUES....., protocolada na Secretaria da Saúde sob o n.º 11/65 (Processo Especial), contra ato do EXECUTIVO Local, em matéria de pagamento de tributos e respectivas taxas, em favor e vantagem pelo(a) interessado(a) através do PROCESSO L.º n.º 264/65, de 9 de 8 de 1965 (vide processo).

Art.º 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

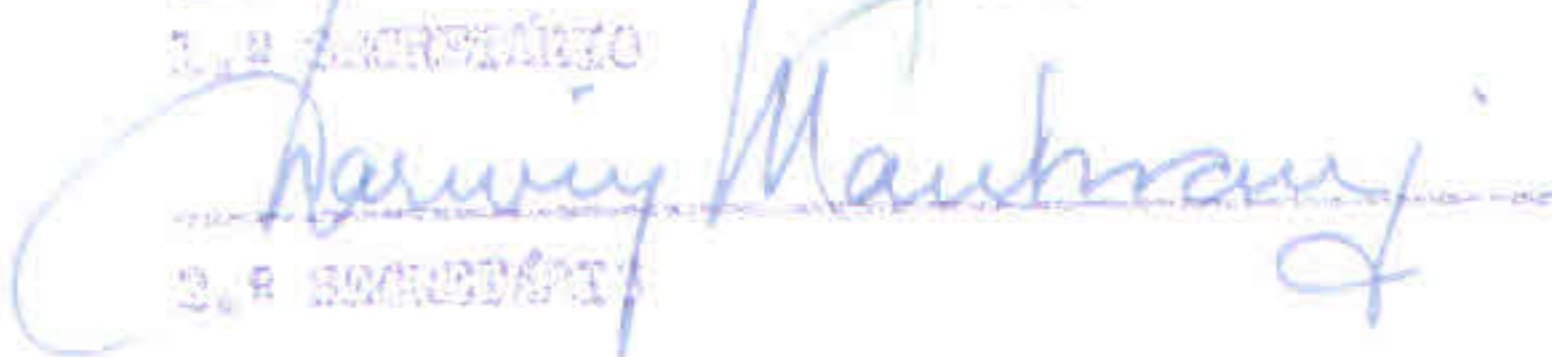
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões - Dr. Waldemar Soares, em 5 de novembro de 1965.



PRESIDENTE



1.º SECRETÁRIO



2.º SECRETÁRIO



ESTE DOCUMENTO NÃO É EMENDA DO RASURADO

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), nos 5 dias do mês de novembro de 1965, de folhas 6 (verso) de 13-
TÍTULO PRÓPRIO e em seguida afixado nos lugares públicos de costume,
DIRETORIA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, data supra.


O SECRETÁRIO DE SECRETARIA.